

RFI – Solicitação de Informações

Soluções para gestão do controle de Itens Patrimoniais

Requisitante: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Unidade: Superintendência de Logística e Patrimônio

Data de Emissão: 27/08/2025

1. Objetivo

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. está conduzindo uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar fornecedores e soluções tecnológicas para controle de itens patrimoniais. Esta RFI visa coletar informações sobre produtos, serviços, tecnologias e boas práticas disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de cadastro físico, movimentação, rastreabilidade, automação na coleta e na conciliação de dados relativos aos itens patrimoniais da instituição.

A solução requerida deve considerar a existência de cerca de 130.000 bens móveis localizados nas 1.570 unidades do Banco do Nordeste distribuídas em todo os estados da Região Nordeste, norte de Minas Gerais, norte do Espírito Santo, Brasília e cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, situadas em 530 endereços.

A solução deve contemplar a identificação física e etiquetagem dos cerca de 130.000 ativos em uso nas unidades e deve permitir a gestão do controle dos bens, envolvendo realização de inventários periódicos, controle da movimentação, automação da coleta e conciliação de dados.

2. Escopo da Solução

A solução deve contemplar, no mínimo:

- 2.1. Especificações técnicas mínimas das etiquetas de identificação dos bens;
- 2.2. Especificações físicas mínimas das etiquetas;
- 2.3. Especificações técnicas mínimas do(s) equipamento(s) para coleta de dados;
- 2.4. Especificações técnicas mínimas da solução para gerenciamento de inventário, que deverá ser compatível para integração com o sistema de controle de patrimônio do Banco do Nordeste (SIG em plataforma Oracle jdEdwards).

3. Informações adicionais solicitadas

- 3.1. Portfólio de produtos e serviços relacionados à etiquetagem patrimonial;
- 3.2. Casos de uso ou projetos similares realizados;
- 3.3. Certificações e conformidades técnicas;
- 3.4. Estimativas de custos;
- 3.5. Prazos de entrega e implantação;
- 3.6. Condições comerciais e garantias;
- 3.7. Suporte pós-venda e treinamento.

4. Requisitos Adicionais

- 4.1. A solução deve estar em conformidade com as normas brasileiras de rastreabilidade e controle patrimonial;
- 4.2. A proposta deve considerar a diversidade de itens patrimoniais a receberem etiquetas, existindo no parque de equipamentos objetos metálicos e não metálicos, a exemplo de móveis (madeira e aço), equipamentos de TI e aparelhos de ar-condicionado.

5. Prazos e informações sobre envio e solicitações de esclarecimentos

- 5.1. Prazo para envio das informações: **30/09/2025**;
- 5.2. Forma de envio: A resposta a esta consulta deve ser encaminhada para o endereço eletrônico **ASLCA@bnb.gov.br**;
- 5.3. Em todas as mensagens encaminhadas devem ser informados o nome, e-mail e telefone para contato, informando no assunto a tag [RFI - SERVIÇO DE ETIQUETAGEM BNB];
- 5.4. As dúvidas decorrentes da interpretação desta RFI deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico acima indicado, até 25/09/2025, imprerivelmente. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste www.bnb.gov.br, seção Licitações.

6. Observações

- 6.1. A empresa interessada em participar da presente RFI deve prestar as informações requeridas no Anexo DADOS DO FABRICANTE, FORNECEDOR, SOLUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO;
- 6.2. Esta RFI não constitui um compromisso de contratação. As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins de estudo e planejamento de futuras aquisições;
- 6.3. As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente deste processo;
- 6.4. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas;
- 6.5. Empresas, seus empregados e representantes não poderão sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:
 - 6.5.1. fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
 - 6.5.2. divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
 - 6.5.3. referir-se à existência desta RFI em comunicado de imprensa, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.